

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Nº 19/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025**

SUMÁRIO:

01- Abertura	1-3
02- Antes da ordem do dia	4-5
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos	6-8
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	8-15
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	15

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ATA Nº 19/2025

Data da Reunião: Dez de setembro de dois mil e vinte e cinco

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças:

Presidente

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores

Luís Pedro Bragança Silva Abreu

Irene da Silva Dantas

José Manuel Maia Fernandes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Quinze horas e trinta minutos

Encerramento: Dezassex horas e quinze minutos

Secretariou a reunião: Liliana da Silva Cardoso

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Senhor Presidente usou da palavra para saudar os presentes, justificando a ausência do Senhor Vereador José Alfredo Oliveira, por motivo de férias, da Senhora Vereadora Rosa Maria Arezes, por doença e do Senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, por motivos profissionais.

Começou por felicitar o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, pela organização neste início de ano letivo, expectando que tudo corra bem. Informou do encerramento do evento "Olympic for All", em Valença, dando os parabéns a todos os participantes.

Parabenizou, também, a Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal, que representou o Concelho de Ponte da Barca e o Território que representa, com muito brio, em Vila Viçosa.

Apresentou, ainda, um voto de pesar pelo falecimento do pai do Senhor Presidente da União de Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelos, Senhor José Carlos e sogro o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista associaram-se a este voto de pesar, reiterando que estes devem ser remetidos às respetivas famílias, com a devida pontualidade.

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Dantas, que questiona relativamente ao ano letivo e se o arranque do mesmo está devidamente preparado, nomeadamente transportes, pavilhões desportivos, para que seja um arranque com tranquilidade. Questionou relativamente a uma situação de emergência social, se existia conhecimento da atual situação.

Parabenizou a Embaixadora dos Territórios Vinhateiros, pela boa representação do Concelho e de todas as participantes

Foi dada a palavra à Senhora Vereadora Fernanda Marques, que iniciou por questionar o ano de adjudicação do Parque do Rodo. Questionou também sobre quem teve intervenção na interrupção dos trabalhos na referida obra e solicitou o processo da mesma. Referiu que tem solicitado outras informações que não lhe tem sido envidas.

As questões apresentadas ficaram para esclarecer atempadamente.

A senhora Vereadora questionou sobre os procedimentos com os ROCS e a apresentação das contas dos mesmos, uma vez que, à data, ainda não foram apresentadas. Quis saber, ainda, quais os funcionários da Câmara Municipal que integram a lista à Câmara Municipal e que exercem cargos de Direção. O Senhor Presidente deu conhecimento de algumas situações e irá averiguar as restantes, uma vez que não tinha consigo essa informação.



Foi dada a palavra aos Senhores Vereadores, José Manuel Maia Fernandes, Luís Pedro Bragança Abreu e Diana Sequeira, que disseram nada ter a acrescentar.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 :

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador, Luís Pedro Bragança, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia quatro de setembro do corrente mês, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 09/09/2025, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais:..... 1,072,781,94 €

Dotações Não Orçamentais: 485,641,61 €

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2634 a 2821, inclusive, no valor de 242.216,90€.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 29/08/2025 e o dia 05/09/2025, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado: 111.296,07 €
- Compromissado: 179.667,78 €
- Pago:..... 248.379,84 €
- Operações não Orçamentais:..... 0,00 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

Diogo Filipe Portugal a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T3, para o prédio sito na Estrada de São Miguel Arcanjo, freguesia de Lavradas - Processo LE-EDI 42/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 27-08-2025.

Liliana Margarida Fernandes Ribeiro a requerer a aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T3 e piscina, para o prédio sito na Rua Caminho do Rio, freguesia de Cuide de Vila Verde - Processo LE-EDI 672025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29-08-2025.

Nuno Miguel Rodrigues da Costa a requerer a aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T3, para o prédio sito na Rua da Poça Nova, freguesia de Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 46/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 20-08-2025.



Maurice Pierre Jourdan a requerer a aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T2, para o prédio sito na Rua do Rio, freguesia de Lavradas - Processo LE-EDI 3/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 20-08-2025.

Armindo da Cunha Sendão a requerer a aprovação do projeto de arquitetura da construção de um edifício destinado a arrumos, um edifício destinado a galinheiro, a construção de um tanque e a legalização de piscina e zona técnica, para o prédio sito na Rua de Landim, freguesia de Lavradas - Processo LE-EDI 90/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 20-08-2025.

Marco António Santos e Silva a requerer a aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução e ampliação de edifício destinado empreendimento turístico na modalidade de "Casa de Campo", para o prédio sito no Caminho da Tapada, 279 (Lugar de S. Mamede), freguesia de Lavradas - Processo LE-EDI 49/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 12-08-2025.

Hugo Roberto Santiago Damasceno a requerer a aprovação do projeto de arquitetura da ampliação de edifício destinado a habitação de tipologia T2, para o prédio sito no Luga de Parada, freguesia de Lindoso sito no Caminho da Tapada, 279 (Lugar de S. Mamede), freguesia de Lavradas - Processo LE-EDI 56/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 12-08-2025.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Cristina Maria Marinho Soares Oliveira, a requerer o deferimento do licenciamento da construção de edifício destinado habitação unifamiliar de tipologia T3 e anexo, para o prédio sito na Rua do Picoto, freguesia de Azias - Processo LE-EDI 93/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29-08-2025.

Cindy Amelie Rodrigues Alves, a requerer o deferimento do licenciamento da construção de edifício destinado habitação unifamiliar de tipologia T3, para o prédio sito no Caminho da Poça, freguesia de Vila Chã Santiago - Processo LE-EDI 6/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 20-08-2025.

Lourenço Manuel Torres Cardoso a requerer o deferimento do licenciamento da reconstrução de edifício destinado habitação unifamiliar de tipologia T3, construção de piscina e legalização de anexo, para o prédio sito na Travessa do Figueiredo, n.º 9, freguesia de Nogueira - Processo LE-EDI 27/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 20-08-2025.

8.3. - PROJETOS DE LEGALIZAÇÃO

Augusto Manuel Cerqueira Barbosa a requerer o deferimento da legalização de construção de uma piscina, um edifício de apoio à construção e a demolição de anexo existente, no prédio sito na Rua do Cruzeiro, freguesia de paço Vedro de Magalhães - Processo OP-LEG 15/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 20-08-2025.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - EXECUÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE SANEAMENTO EM VILA NOVA DE MUÍÁ EM PONTE DA BARCA - RUA DE MUÍÁ, TRAVESSA DE MUÍÁ, TRAVESSA DO COUTO, RUA DE SOUTO MOVOS, TRAVESSA DE QUINTELA DE CIMA, RUA DE QUINTELA DE CIMA E RUA DA VENDA

- **Assunção de compromissos plurianuais -**

- **Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi apresenta a proposta que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3788, em 28/08/2025: "Considerando que:

- A 17 de novembro de 2023 foi submetido e aprovado pela Assembleia Municipal a autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos, de forma a proceder em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro.

- Na referida reunião, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a citada norma e emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Assim, observando que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

Assim e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

Nos termos das alíneas ccc), do nº 1 do artigo 33º e do artigo 24º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do



artigo 3º e da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a autorização da repartição dos encargos para o ano económico de 2026, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24º e nas alíneas dd) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos nºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como, a emissão da autorização prévia para assunção de compromissos em relação ao mesmo ano económico, no termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, relativamente à empreitada designada por:

Empreitada	Valor base (com IVA)	Valor cabimentado para 2025	Valor cabimentado para 2026
Execução e Expansão de Rede de Saneamento em Vila Nova de Muía em Ponte da Barca - Rua de Muía, Travessa de Muía, Travessa do Couto, Rua de Souto Movos, Travessa de Quintela de Cima, Rua de Quintela de Cima e Rua da Venda	354 657,09 €	106 397,13 €	248 259,96 €

Ponte da Barca, 02 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

12.2. - EXECUÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE SANEAMENTO NA RUA DE SANTA CATARINA - NOGUEIRA PONTE DA BARCA

- Assunção de compromissos plurianuais -

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi apresenta a proposta que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3787, em 28/08/2025: "Considerando que:

- A 17 de novembro de 2023 foi submetido e aprovado pela Assembleia Municipal a autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos, de forma a proceder em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro.

- Na referida reunião, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a citada norma e emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Assim, observando que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

Assim e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

Nos termos das alíneas ccc), do nº 1 do artigo 33º e do artigo 24º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do artigo 3º e da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a autorização da repartição dos encargos para o ano económico de 2026, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24º e nas alíneas dd) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos nºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como, a emissão da autorização prévia para assunção de compromissos em relação ao mesmo ano económico, no termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, relativamente à empreitada designada por:

Empreitada	Valor base (com IVA)	Valor cabimentado para 2025	Valor cabimentado para 2026
Execução e Expansão de Rede de Saneamento na Rua de Santa Catarina - Nogueira Ponte da Barca	344 063,92 €	103 219,18 €	240 844,74 €



Ponte da Barca, 02 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

12.3. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE VILA VERDE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO ARTICULADO EM PONTE DA BARCA NO ANO LETIVO 2025/2026

- Proposta -

- Aprovação de minuta -

- Pela senhora Vereadora, Rosa Maria Arezes, foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3257, em 14/07/2025: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Cultural desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho e no desenvolvimento e criação de novos públicos e atores culturais, promovendo o crescimento da comunidade e do território;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;

Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;

Apresentação do relatório de contas do ano transato;

Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Associação Cultural e Musical de Vila Verde – Academia de Música de Vila Verde, para que sejam ministrados cursos de nível básico e secundário de ensino artístico especializado de Música em Ponte da Barca no montante abaixo indicado:

- Associação Cultural e Musical de Vila Verde – Academia de Música de Vila Verde - € 83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos euros);

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 01 de setembro de 2025.

A Vereadora da Câmara Municipal,
Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
MUSICAL DE VILA VERDE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO ARTICULADO EM PONTE DA
BARCA NO ANO LETIVO 2025/2026

Preâmbulo

Sendo a educação uma das áreas mais complexas e importantes do quotidiano coletivo e atendendo à necessidade de promover um elevado grau de qualificação e formação das gerações vindouras, é imperiosa uma articulação sistemática entre as várias instituições e agentes, assim como uma reflexão constante que possibilite a estruturação de uma política concelhia e extra concelhia de educação.

A educação deve ser vista como um processo global, progressivo e permanente, envolvendo diversas áreas, disciplinas e métodos de estudos e de trabalho para o seu aperfeiçoamento, atendendo às diferenças e interesses individuais, à diversidade das condições ambientais e socioeconómicas dos alunos. Neste sentido, devem ser promovidas atividades que contribuam para o desenvolvimento do conhecimento, da inteligência e do pensamento crítico dos alunos.

Indubitavelmente o ensino da música desenvolve o raciocínio, criatividade e outros dons e aptidões. Constitui portanto uma mais valia para o Município a crescente oferta de especialização nesta área à população de Ponte da Barca proporcionando novos horizontes quer em termos académicos quer em termos de evolução profissional .

Considerando que por despacho da Diretora Geral da Administração Escolar, foi concedida autorização definitiva de funcionamento para que a Academia de Música de Vila Verde ministre na Casa da Cultura de Ponte da Barca, cursos de nível básico e secundário de ensino artístico especializado de Música, nas mesmas variantes autorizadas na sede do estabelecimento de ensino, fixando a sua lotação global em 42 alunos/turno/hora, distribuída da seguinte forma:

- aulas teóricas- 30 alunos turno/hora;
- aulas práticas -12 alunos turno/hora.

Neste contexto, para ministrar cursos de nível básico e secundário de ensino artístico especializado de Música, a Autarquia estabelece uma parceria com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e a Associação Cultural e Musical de Vila Verde.

Assim entre:

1.º O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;



2.º A Associação Cultural e Musical de Vila Verde, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 503785202, representada por _____, na qualidade de Presidente da Direção, como terceiro outorgante;

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto a definição de uma parceria entre o Município de Ponte da Barca e a Associação Cultural e Musical de Vila Verde, para que sejam ministrados cursos de nível básico e secundário de ensino artístico especializado de Música .

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2025/26

Cláusula Terceira

Obrigações do Primeiro outorgante

1. A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação Cultural e Musical de Vila Verde 83.200,00 euros (oitenta e três mil e duzentos euros), através de transferências correntes do Orçamento;

a) O valor em menção foi apurado em função do determinado no Anexo I da Portaria 182/2022 de 15 de julho e do número de alunos existentes (2600€anox32).

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

A Associação Cultural e Musical de Vila Verde compromete-se a executar o apoio financeiro transferido para os fins referidos na cláusula primeira.

A Associação Cultural e Musical de Vila Verde compromete-se a apresentar um relatório versando a execução da verba transferida, no final de cada período escolar.

A Associação Cultural e Musical de Vila Verde compromete-se a apresentar um relatório mensal com a relação dos discentes.

Cláusula Quinta

Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e pela Associação Cultural e Musical de Vila Verde, sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



Ponte da Barca, de 2025

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

12.4. - ABERTURA DA FASE DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO PARA O ANO 2026

- Proposta -

- Pela senhora Vereadora do Pelouro, Diana Sequeira, foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3771, em 28/08/2025: "Considerando:

Que no âmbito da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, com as sucessivas alterações, compete ao município a intervenção social no sentido de combater a pobreza e a exclusão social;

A aplicação do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, de forma a enquadrar legal e administrativamente o apoio ao arrendamento, no mercado particular, destinado a famílias desfavorecidas, minimizando assim, progressivamente, as situações de carência habitacional;

O apoio se baseia em escalões e respetiva fórmula de cálculo de atribuição dos mesmos, corresponde ao escalão I o valor de 25,00 €, ao escalão II o valor de 50,00€, ao escalão III o valor de 75,00 €, ao escalão IV o valor de 100,00 €, ao escalão V o valor de 125,00 €, ao escalão VI o valor de 150,00 € e ao escalão VII o valor de 175,00 €;

Que se prevê que serão apoiadas candidaturas até ao valor de 10.000,00 euros (Dez mil euros), salvaguardando as situações com possibilidade de renovação e em caso do número de candidaturas serem superiores à verba prevista, o critério de exclusão será pelos rendimentos per capita do agregado familiar de maior valor.

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Ponte da Barca, no âmbito das suas políticas de ação social elaborou um REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO do concelho para os mais desfavorecidos economicamente, com o objetivo de reduzir as dificuldades sócio económicas e colmatar a desigualdade de acesso ao mercado de arrendamento privado.

Assim, de forma a concretizar-se o respetivo apoio, o Regulamento estabelece, no nº3 do artigo 2º, que para a atribuição do subsídio a Câmara Municipal delibera, para cada ano, a abertura do concurso para atribuição do subsídio e a tabela a aplicar, pelo que proponho a respetiva abertura e que o período das candidaturas seja de 1 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 28 de agosto de 2025.

Por Subdelegação de Competências, datada de 1 de outubro de 2024,

A Vereadora da Ação Social,

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Diana de Silva Cardoso.

